



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**PORTARIA n.º 4.235, de 01 de Fevereiro de 2.022.**

**DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.022.**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

*“Considerando a promulgação da Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei 13.204/15, que disciplina o regime jurídico das parcerias realizadas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil que serão celebradas por meio de termo de fomento ou termo de colaboração após a aprovação dos respectivos planos de trabalho.”*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores públicos municipais a seguir especificados para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, que forem realizadas durante o Exercício de 2022 e pelo período das respectivas prestações de contas:

|                                                 |
|-------------------------------------------------|
| <b>Titulares:</b>                               |
| I - ÉRICA JUSSARA RIBEIRO – Matrícula nº 1279   |
| II - DAMIANA QUEIROZ CORTÊS – Matrícula nº 3126 |
| III - SHANYLE HELEN RAMOS – Matrícula nº 3174   |
| <b>Suplente:</b>                                |
| I - PAULO CEZAR DE OLIVEIRA – Matrícula nº 3326 |

**Art. 2º** - Fica o servidor designado impedido de participar desta comissão nos seguintes casos:

I - se nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades partícipes.

§ 1º - Configurado o impedimento do art. 2º, inciso I, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

**Art. 3º** - Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 01 de Fevereiro de 2.022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Assinatura: \_\_\_\_\_

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete